



Faculdade da Região dos Lagos (Fac-Ferlagos)

Mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital para seleção de monitores

Cursos de Bacharelado

Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Título: Edital para seleção de monitores para componentes curriculares ofertados pelo Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Faculdade da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital número: 001/2019

Elaboração: Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Supervisão: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)

Aprovação: Direção acadêmica

Data: 27/02/2019

SUMÁRIO

Capítulo I – Da apresentação

Capítulo II – Das inscrições

Capítulo III – Das vagas

Capítulo IV – Do processo seletivo

Capítulo V – Dos resultados e da posse

Capítulo VI – Do início das atividades

Capítulo VII – Dos casos omissos



Faculdade da Região dos Lagos (Fac-Ferlagos)

Mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital para seleção de monitores
Cursos de Bacharelado
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Capítulo I

Da apresentação

Art.1º. O seguinte documento tem por objetivo informar sobre o processo seletivo e as vagas disponíveis para monitoria dos cursos de nutrição e farmácia da Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Capítulo II

Das inscrições

Art.2º. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da coordenação diretamente com a colaboradora Janaína Medeiros, das 17:00 às 21:00, entre os dias **18 de Março de 2019 e 22 de Março de 2019**, mediante preenchimento de formulário disponível no anexo I.

Art.3º. O deferimento da inscrição ocorrerá mediante a verificação dos seguintes pré-requisitos:

I – Para inscrição, o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso ao qual pretende se candidatar à vaga.

II – O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado no componente curricular a qual pretende se candidatar a vaga de monitor, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art.4º. A listagem de candidatos inscritos no processo seletivo estará disponível no mural da secretaria da instituição.

Capítulo III

Das vagas

Art.5º. As vagas disponíveis estão descritas no Quadro 1.

I – Nas unidades curriculares consideradas de ciclo básico as vagas serão disputadas entre discentes dos cursos de farmácia e nutrição

Quadro 1. Vagas disponíveis para monitoria dos componentes curriculares dos cursos de graduação, nível bacharelado em nutrição e farmácia.

	Componente curricular	Número de vagas
Ciclo básico	QUÍMICA GERAL	01
	BIOQUÍMICA	01
	IMUNOLOGIA	01
Farmácia	BIOQUÍMICA CLÍNICA	01
	BIOQUÍMICA II	01
	FARMACOGNOSIA	01
	FARMACOLOGIA AVANÇADA	01
	FARMACOLOGIA I	01
	FÍSICO-QUÍMICA	01
	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01
	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	01
	QUÍMICA INORGÂNICA	01
	QUÍMICA ORGÂNICA I	01
	QUÍMICA ORGÂNICA II	01
Nutrição	BROMATOLOGIA	01
	COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS	01
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	01
	PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA I	01
	NUTRIÇÃO E METABOLISMO	01
	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	01

Capítulo IV

Do processo seletivo

Art.6º. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita de conhecimentos específicos do componente curricular ofertado e entrevista com os coordenadores do curso de nutrição e farmácia, podendo haver a participação do docente responsável pelo componente curricular.

I – **Prova escrita: eliminatória.** A avaliação consistirá em 10 questões objetivas, com pontuação máxima de 10 pontos. Para aprovação o candidato deverá ter nota mínima igual a sete (7,0).

II – **Entrevista: classificatória.** Serão avaliados os seguintes aspectos: disponibilidade de horários, motivação para a vaga, capacidade de comunicação, relação interpessoal, com valor total de 10 pontos. Ao final da entrevista será calculada a média aritmética da nota obtida na prova escrita e da nota obtida na entrevista.

III – **Casos de empate:** ao final do processo, será considerada a media final do componente curricular em questão como primeiro critério de desempate e continuando empatado, o coeficiente de rendimento do aluno será utilizado como segundo critério de desempate.

Art.7º. As provas escritas serão realizadas para todos os candidatos, no auditório da instituição, no dia **27 de Março de 2019 às 16:30** com duração total de 1 hora e 50 minutos.

Art.8º. As entrevistas serão realizadas entre os dias **01 a 05 de Abril**, no auditório da instituição, conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Datas e horários das entrevistas por componente curricular.

	Componente curricular	Data da entrevista	Horário	Docente responsável
Ciclo básico	QUÍMICA GERAL	02/04/2019	15:00h	Karla
	BIOQUÍMICA	05/04/2019	17:00h	Cláudia Gouveia
	IMUNOLOGIA	01/04/2019	17:30h	Neusa
Farmácia	BIOQUÍMICA CLÍNICA	02/04/2019	16:00h	Bianca Costa
	BIOQUÍMICA II	02/04/2019	16:30h	Thamyris
	FARMACOGNOSIA	05/04/2019	16h	Maria Sandra
	FARMACOLOGIA AVANÇADA	02/04/2019	17h	Ana Carolina
	FARMACOLOGIA I	04/04/2019	17h	Letícia
	FÍSICO-QUÍMICA	02/04/2019	15:30h	Karla
	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	01/04/2019	16h	Karla
	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	04/04/2019	16:00	Karla
	QUÍMICA INORGÂNICA	04/04/2019	16:30	Thamyris
	QUÍMICA ORGÂNICA I	05/04/2019	17:30	Gabriela Marques
QUÍMICA ORGÂNICA II	01/04/2019	17:45	Gabriela Marques	
Nutrição	BROMATOLOGIA	04/04/2019	17:30h	Carolina Beres
	COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS	02/04/2019	17:30h	Vanessa Rosse
	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	05/04/2019	16:30h	Nayara Peixoto
	PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA I	01/04/2019	17h	Gabriela Vicente
	NUTRIÇÃO E METABOLISMO	01/04/2019	16:30h	Vanessa Rosse
	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	03/04/2019	16:00h	Daniel Simões

Capítulo V

Dos resultados e da posse

Art.9º. Os resultados serão divulgados nos murais da instituição no dia **09 de Abril de 2019 a partir das 17 horas.**



Faculdade da Região dos Lagos (Fac-Ferlagos)

Mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital para seleção de monitores

Cursos de Bacharelado

Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Art.10º. Os candidatos aprovados em primeiro lugar em cada componente curricular deverão procurar a coordenação de seus respectivos cursos nos dias **10 e 11 de Abril das 16 às 18 horas** para assinatura de termo de compromisso conforme apresentado no Anexo II.

I – Em caso de não comparecimento nas datas e horários pré-estabelecidos, o candidato subsequente será convocado para assumir a vaga.

Capítulo VI

Do início das atividades

Art.11º. As atividades de monitoria iniciar-se-ão no dia quinze (15) de abril de 2019.

I – O monitor só poderá iniciar suas atividades após assinatura do termo de compromisso.

Capítulo VII

Dos casos omissos:

Art.12º. Toda e qualquer especificidade que não contemple as recomendações presentes nesse documento deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Curso à Direção Acadêmica para análise.

Cabo Frio-RJ, 27 de Março de 2019

Coordenação do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



Faculdade da Região dos Lagos (Fac-Ferlagos)

Mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital para seleção de monitores

Cursos de Bacharelado

Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA			
Nome completo:			
Curso:		Período:	
Identidade:		Órgão exp.	
E-mail:			
Telefone celular:			
Componente curricular de interesse:			
Valor da inscrição:	Gratuita		
Pré-requisito:	Aprovação no componente curricular de interesse com media final igual ou superior a sete (7,0)		
Declaro estar ciente das condições de inscrição e processo seletivo para monitoria conforme descrito no regulamento de monitoria e no edital de monitoria de número 001/2019.			
Cabo Frio, de Março de 2019			
_____ Assinatura do candidato			
Recibo de inscrição para processo seletivo para monitoria, edital 001/2019.			
Nome: _____ .			
Componente curricular desejado: _____ .			
Em ____/____/____			
_____ Assinatura da secretaria			



Faculdade da Região dos Lagos (Fac-Ferlagos)

Mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital para seleção de monitores

Cursos de Bacharelado

Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA 2019

A Fundação Educacional da Região dos Lagos (FERLAGOS), por meio da coordenação dos cursos de _____, representada por _____, torna monitor o(a) aluno(a) _____, CPF _____, e-mail _____, do curso de _____, para exercer atividades no projeto de monitoria do componente curricular “ _____”, sob a orientação do (a) docente (a) _____, de acordo com as condições abaixo:

1. O período de vigência da Monitoria terá início em 15/04/2019 e término em 13/12/2019.
2. A carga horária das atividades da monitoria será de 4 horas semanais, divididas obrigatoriamente em dois dias, das 16 horas às 18 horas.
3. É obrigatório, no presente termo de compromisso, o preenchimento dos campos destinados ao endereço eletrônico (*e-mail*) do monitor.
4. O Programa de Monitoria será avaliado ao final do semestre por meio de formulários de avaliação elaborados pela coordenação dos cursos de farmácia e nutrição e encaminhados por meio de *e-mail* ao docente orientador, ao monitor e aos alunos usuários dos serviços de monitoria.
 - a. O preenchimento do formulário de avaliação do Programa de Monitoria é obrigatório para o docente orientador e para o (a) aluno (a) monitor.
5. A participação no programa de monitoria desta instituição não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, vínculo empregatício entre a FERLAGOS e o monitor, ou entre este e terceiros, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
6. Com base na legislação vigente e nas normas referentes ao Programa de Monitoria, a coordenação dos cursos poderá cancelar ou suspender o programa de monitorias, não sendo cabível recurso ou indenização por parte do monitor.
7. O docente orientador é responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, bem como nas normas pertinentes ao Programa presentes no regulamento específico, comprometendo-se a comunicar à coordenação dos cursos de farmácia e nutrição intercorrência durante as monitorias.
8. Caso o aluno conclua ou tranque o curso de graduação ele deverá enviar e-mail às coordenações e ao docente orientador do componente curricular para que haja a sua substituição.
9. O monitor deverá manter atualizados os dados cadastrais junto à secretaria da FERLAGOS e ao responsável pelos laboratórios.
 - a. Cabe ao responsável pelos laboratórios manter arquivados os registros de frequência mensal dos monitores, devidamente assinados pelos mesmos.



Faculdade da Região dos Lagos (Fac-Ferlagos)

Mantida pela Fundação Educacional da Região dos Lagos (Ferlagos)

Edital para seleção de monitores

Cursos de Bacharelado

Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

10. É responsabilidade do monitor registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio (disponível na coordenação), a ser encaminhado mensalmente ao docente responsável pelo componente curricular.
11. O monitor deve ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria.
12. Ao término da monitoria, o docente orientador e o monitor terão direito a uma única declaração de participação no Programa de Monitoria.
13. O monitor abaixo assinado declara que aceita todos os seus termos e condições previstos no regulamento de monitoria.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2019

Assinatura do monitor

Assinatura do docente orientador

Observação:

Cabe ao monitor preencher o termo de compromisso e entregar devidamente assinado à coordenação na qual o docente orientador está vinculado.